



AVISO DE LICITAÇÃO

RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

Versam os autos acerca da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 018-A/2020, PE nº 007/2020, na condição de carona, assinada entre a empresa Kona Indústria e Comércio Ltda e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE, para aquisição dos equipamentos de informática. Considerando que o item 21 do Despacho nº 1180/21, da Procuradoria Geral do Estado **RETIFICA-SE** o Ato de Adesão referente ao processo 2020.0000.605.8740. **ONDE SE LÊ:** valor total de R\$ 116.442.000,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais). **LEIA -SE: R\$ 57.258.300,00 (cinquenta e sete milhões duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).** E nos termos legais da Lei Federal nº 8.666/93 **RATIFICO** a Re-Ratificação do Termo de Adesão, adequando o valor total da aquisição dos equipamentos de informática para **R\$ 57.258.300,00**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 250198

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2019.0000.602.0711 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de blocos padrões, vestiário, cozinha com refeitório, 3 salas, cobertura de quadra e reforma geral do CEPI Maria Ribeiro Carneiro, no município de Rio Verde/GO. **Empresa Vencedora: Comércio e Serviços LEV Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74, no valor total de R\$ 1.250.938,08.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 250005

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, St. Leste Vila Nova, Goiânia/GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 008/2021; Processo: 2020.0000.603.6774, das empresas **HABILITADAS:** 1- MJ Ribeiro Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07; 2- Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli, CNPJ: 34.375.169/0001-48; 3- Ragisa Engenharia e Serviços Eireli, CNPJ: 07.509.930/0001-14 e 4- Comércio e Serviços Lev Ltda. CNPJ: 30.148.905/0001-74. **Abertura: 24 de agosto de 2021, às 15h;** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para implantação de quadra coberta em arco mod-1, padrão seduc e reforma do Lyceu de Goyas Professor Alcides Jubé, no município de Cidade de Goiás-GO.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 250007

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 266/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.308, de 12 de novembro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202117576002765

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR as substituições de atletas, contemplados no "Programa Bolsa Atleta" em conformidade com a Lei nº 14.308 de 12 de novembro de 2002, com alteração dada pela Lei nº 16.532, de 06 de maio de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 5.759 de 21 de maio de 2003, para o ano de 2021.

Exclusão da atleta na categoria Estadual:

Luana Aparecida Ferreira - CPF: 047.932.361-54.

Inclusão da atleta na categoria Estadual:

Karla Fernandes Dias Almeida - CPF: 758.080.801-34.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 250086

Portaria 265/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás**, no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576002827.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Fabício Carvalho Santos**, CPF 703.147.701-86, Cargo: Assessor Especial, para atestar as notas fiscais referentes ao processo nº 202117576002827, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de micro-ônibus e Vans de viagem, todos com motoristas para transporte de atletas, visando atender as demandas dos eventos esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em todo território nacional.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Paulo Rogério Rodrigues Paulino**, CPF: 700.136.141-00, Cargo: Assessor Especial, para atuar como suplente do Gestor, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;